



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.995, de 30 de agosto de 2023

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.341/2021.

Lei nº _____

Sancionada em _____/_____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 1.995/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,**

Estamos encaminhando o inclusão Projeto de Lei que propõe a alteração da Lei Municipal nº 3.341/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 – 2025.

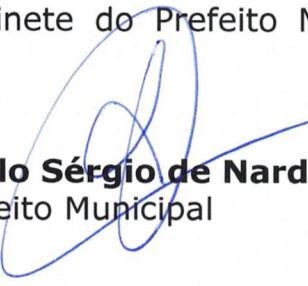
O presente Projeto de Lei refere-se à inclusão de Ação Governamental em Programa existente no PPA.

Dentre as políticas públicas prioritárias do Município, está o apoio ao pequeno produtor rural, considerando que a sua permanência no campo, produzindo com eficiência e qualidade, é fundamental para o desenvolvimento econômico da nossa região.

Diante desta prioridade, surgiu a possibilidade de parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para oferecimento de tecnologia de fertilização, objetivando o aumento da produção leiteira e o fortalecimento da mão de obra familiar, incentivando, principalmente, os fornecedores de leite das queijarias da Rota do Queijo.

Diante do exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de agosto de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 1.995, de 30 de agosto de 2023

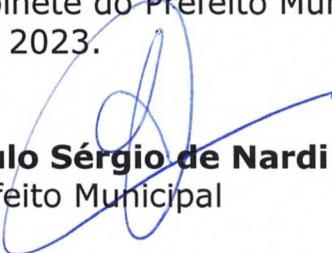
**Altera disposições da Lei
Municipal nº 3.341/2021.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022 a 2025, na Secretaria Municipal de Agricultura, a Ação “2.183 – Apoio Tecnológico”, no Programa “0031 – Apoio ao Produtor Rural”, constante do Anexo Único.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.


Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA AÇÃO

Órgão: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade orçamentária: 26.200 – Secretaria Municipal de Agricultura – Ações Finalísticas

Programa: 0031 - Apoio ao Produtor Rural

Ação do Programa					
Código	2.183				
Nome	Apoio Tecnológico				
Produto	Produtor atendido				
Unidade de medida	Unidade				
Meta física	2022	2023	2024	2025	Total
	0	30	30	30	90
Meta orçamentária (R\$)	0,00	50.000,00	52.000,00	54.000,00	156.000,00